



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 341/2013-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1033/2013, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação até o montante de R\$ 850.000,00 em favor da Unidade Orçamentária: Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER e Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de setembro de 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em: 03/10/2013
Horas: 10:36
Por: *[Assinatura]*



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1033/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação até o montante de R\$ 850.000,00 em favor da Unidade Orçamentária: Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER e Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER e Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de setembro de 2013.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente - ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1033/2013

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE			850.000,00
01.001.01.031.1027.2665	EXECUTAR AÇÕES DE COMUNICAÇÕES	3390	0100	850.000,00
			TOTAL	R\$ 850.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			200.000,00
14.021.04.122.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4440	0100	200.000,00
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			300.000,00
19.013.23.694.2051.2716	CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS	3350	0100	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			350.000,00
24.001.20.606.2054.1176	PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	4450	0100	350.000,00
			TOTAL	R\$ 850.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 227 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação até o montante de R\$ 850.000,00 em favor da Unidade Orçamentária Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER e Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI”.

Nobres Deputados, o referido Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital da Unidade Orçamentária Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER e Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI até o montante de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, por solicitação e justificativas da referida unidade observada no Ofício n. 012/GP/SPMG/ALE-RO, de 14 de agosto de 2013 e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RO	
PROTOCOLO DO CAB. PRESIDÊNCIA	
Em 03 / 09 / 13	às: ____ / ____ / ____
NOME	



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação até o montante de R\$ 850.000,00 em favor da Unidade Orçamentária Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER e Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER e Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE			850.000,00
01.001.01.031.1027.2665	EXECUTAR AÇÕES DE COMUNICAÇÕES	3390	0100	850.000,00
			TOTAL	R\$ 850.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			200.000,00
14.021.04.122.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4440	0100	200.000,00
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			300.000,00
19.013.23.694.2051.2716	CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS	3350	0100	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			350.000,00
24.001.20.606.2054.1176	PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	4450	0100	350.000,00
			TOTAL	R\$ 850.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Ofício nº. 374/CPG/SEPLAN

Porto Velho, 27 de agosto de 2013.

Senhor Coordenador
HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA
Coordenador Técnico Legislativo - COTEL/CGAG
Palácio Presidente Vargas
NESTA

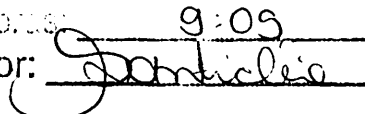
Assunto: Encaminha Minuta da Mensagem e Projeto de Lei

Senhor Coordenador,

1. A par de cordiais cumprimentos, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para as providências de praxe. Mensagem e Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação em favor da Unidade Orçamentária Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital até o montante de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) no presente exercício.

2. O arquivo eletrônico com as informações citadas no item anterior foi enviado para o e-mail cotel_cgag@hotmail.com.


PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

RECEBIDO NA COTEL
Em: 28 / 08 / 2013
Hora: 9:09
Por: 



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

MINUTA DE MENSAGEM N. DE DE DE 2013.

Excelentíssimos Senhores Membros da Assembleia Legislativa:

Tenho a honra de encaminhar as Vossas Excelências, nos termos dos artigos 41 e 135 da Constituição do Estado, o incluso Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de Crédito Suplementar por Anulação no Orçamento-Programa do Estado de Rondônia para o exercício de 2013.

O referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital da Unidade Orçamentária Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Fundo de Investimento e Desenv. Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI até o montante de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) alocados na natureza de despesa constante do anexo II, por solicitação e justificativas da referida unidade observada no ofício n. 012/GP/SPMG/ALE-RO, de 14 de agosto de 2013 e documentação que acompanha o projeto de lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o Regime de Urgência, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução N. 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me especial estima e consideração.

Atenciosamente,

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

MINUTA DO PROJETO DE LEI N. DE DE DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação até o montante de R\$ 850.000,00 em favor da Unidade Orçamentária Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Fundo de Investimento e Desenv. Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Fundo de Investimento e Desenv. Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de de 2013, 125º da República.



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

MINUTA DO PROJETO DE LEI N. DE DE DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação até o montante de R\$ 850.000,00 em favor da Unidade Orçamentária Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Fundo de Investimento e Desenv. Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Fundo de Investimento e Desenv. Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de de 2013, 125º da República.



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I

REDUZ

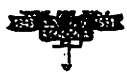
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE			850.000,00
01.001.01.031.1027.2665	EXECUTAR AÇÕES DE COMUNICAÇÕES	3390	0100	850.000,00
			TOTAL	RS 850.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			200.000,00
14.021.04.122.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4440	0100	200.000,00
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			300.000,00
19.013.23.694.2051.2716	CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS	3350	0100	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			350.000,00
24.001.20.606.2054.1176	PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	4450	0100	350.000,00
			TOTAL	RS 850.000,00



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Ofício nº. 012/GP/SPMG/ALE-RO

Porto Velho, 14 de agosto de 2013.

A Sua Senhoria, o Senhor,
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Nesta

A CPB, para análise e manifestações.
Em: 22/08/13.
George Alessandro Gonçalves Braga

Prezado Senhor,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, usamos do presente para solicitar providências quanto às alterações orçamentárias apresentadas na tabela do Anexo Único deste ofício.

Informamos, ainda, que as alterações apontadas acima têm por objetivo atender solicitação do Gabinete do Vereador Arão Wao Hara Ororam Xijein da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO, para aquisição de 01 (uma) Voadeira e 02 (dois) Tratores Completos, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme Ofício nº 30 0-GAB/VER/A.W.H.O.X./CMGM/05, de 05 de agosto de 2013; através de Convênio a ser firmado entre Secretaria de Estado da Agricultura do Estado de Rondônia e Emater-RO; XII Congresso Internacional do Leite, conforme Ofícios nº 453/GAB/SEDES, no valor de R\$ 300.000,00 e Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, para reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Chagas, localizada na LH 90 KM 12 lado sul, de acordo com Ofício nº 385/GPSMG/2013, no valor de R\$ 200.000,00.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
HERMÍNIO COELHO
Presidente
[Signature]
EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente
[Signature]
GLAUCIONE RODRIGUES
2ª Secretária

[Signature]
MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente
[Signature]
JOSÉ CLEMENTE - LEBRÃO
1º Secretário
[Signature]
MARCELINO TENÓRIO
1º Secretário

[Signature]
VÁLENTINO TUCURA
4º Secretário

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
PROTÓCOLO / SEPLAN
RECEBIDO: 21, 08, 13
HORÁRIO: 12:00
Pa3
ASSINATURA



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Plano
ND - 101

ANEXO ÚNICO
Ofício nº 012/GP/SPMG/ALE-RO

PROGRAMAÇÃO		ELEMENTO	REDUZ VALOR EM RS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
01.001.01.031.1027.2665 – EXECUTAR AÇÕES DE COMUNICAÇÕES	3.3.90.39	600.000,00	
TOTAL		850.000,00	

PROGRAMAÇÃO		ELEMENTO	SUPLEMENTA VALOR EM RS
FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			
19.013.23.694.2051.2716 – CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS	3.3.50.41	300.000,00	
SUB-TOTAL		300.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			
24.001.20.606.2054.1176 – PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	4.4.50.42	350.000,00	
SUB-TOTAL		350.000,00	
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVS. PÚBLICOS - DEOSP			
14.021.04.122.1015.0183 – EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.40.42	200.000,00	
SUB-TOTAL		200.000,00	
TOTAL		850.000,00	

GABINETE DO VEREADOR ARÃO WAO HARA ORORAM XIJEIN

Ofício nº 30 0-GAB/VER/A.W.H.O.X./CMGM/05

Guajará Mirim, 05 de agosto de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor
HERMÍNIO COELHO
Presidente da Assembléia Legislativa de Rondônia - ALE

Excelentíssimo Senhor,

Como representante das comunidades indígenas de Guajará Mirim e em consonância com os mesmos subscreveu;

O município de Guajará Mirim apresenta mais de 30 comunidades indígenas espalhadas por toda sua extensão; a falta de investimentos nos diversos setores, em especial o econômico, dificulta as condições de vida destas populações que sobrevivem do plantio, caça e pesca; a partir deste fator e também de uma decisão conjunta com todas as lideranças e comunicações indígenas viemos a vossa excelência solicitar que nos seja destinado dois tratores completos e uma voadeiras, orçado num valor supra de R\$350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil reais), visando auxiliar na preparação das terras indígenas e plantio de produtos agrícolas auxiliar na limpeza das comunidades e também no transportes de pacientes que tanto necessitamos.

Tais tratores destinam a atender as comunidades distribuídas ao longo de três zonas: O Rio Pacaás Novos, Rio Guaporé e Mamoré e a área Rural de Guajará Mirim; No Rio Pacaás Novos serão atendidos as comunidades: Graças a Deus, Tanajura, Capoeirinha, Cajueira, Rio Negro Ocaia, Bom Futuro, Santo André; Nos Rios Mamoré e Guaporé: Baía das Onças, Ricardo Franco, Pedra, Baía Ricca, Baía da Coca, Sagarana, Sotério, Barranquinha, Deolinda; e na Zona Rural de Guajará Mirim: Laje Novo, Laje Veino e Linha 10

Tais Voadeiras atendera as comunidades dos Rios Pacaás novos comunidade Rio Negro Ocaia, Rio Mamoré Distrito de Surpresa parte do Rio Guaporé Comunidade de Ricardo Franco

Na certeza de contarmos com vossa colaboração, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARÃO WAO HARA ORORAM XIJEIN


ROBERTO ORO WIN

Of. nº. 453/GAB/SEDES

Porto Velho - RO, 01 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ HERMÍNIO COELHO

Presidente da Assembleia Legislativa de Rondônia - ALE-RO

NESTA

Assunto: XII Edição do Congresso Internacional do Leite

Senhor Presidente,

Nos dias 05 a 08 de novembro de 2013 a Embrapa Gado de Leite e o Governo do Estado de Rondônia, juntamente com parceiros estarão realizando em Porto Velho o XII Congresso Internacional do leite.

São esperados entre 08 e 10 países participantes com renomados palestrantes abordando temas atuais e apontando as tendências mundiais para a cadeia do leite.

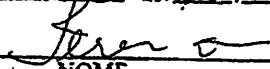
Dessa maneira, em função da relevante contribuição dessa Casa de Leis em prol da Bovinocultura de Leite no Estado, encaminhamos, em anexo, um projeto básico com orçamento detalhado no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) visando materializar a solicitação feita através do **Ofício nº. 398/GAB/SEDES** de 11/07/2013 protocolizado no dia 12/07/2013.

Na certeza de contarmos com Vossa valiosa colaboração, aproveitamos a oportunidade para externarmos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


EMERSON SILVA CASTRO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTÓCOLO DO GAB. PRESIDENCIAL
Em 01/08/13 às: 12:50

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESTADO DE RONDÔNIA

Ofício nº 385/GPSMG/2013

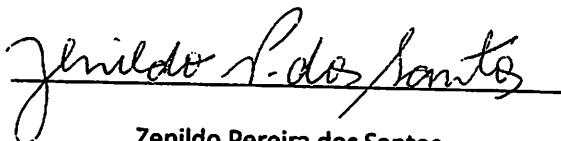
São Miguel do Guaporé – RO, 06 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Rondônia,
Deputado Estadual Hermínio Coelho.

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, quero parabenizá-lo pelo brilhante trabalho realizado frente ao vosso mandato nesta Casa de Leis, e para agradecer a ambulância que foi destinada para nosso município.

Oportunidade em que solicito seu apoio no sentido de liberar recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Chagas, localizada na LH 90 KM 12 lado sul, que se encontra em péssimas condições, como foi comprovada pela visita *in loco* realizada pelo Vosso Chefe de Gabinete Cícero E. Moreira.

Certo de poder contar com vosso costumeiro apoio, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.



Zenildo Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Rondônia

Deputado Estadual Hermínio Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTÓCOLO GAB. PREFEITURA
N.º PROTOCOLO: 385
Entrada: 06/08/13
Saida: 06/08/13
<i>Zenildo Pereira dos Santos</i>